

Os valores das anuidades 2017 do Conselho foram reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. E, ainda, tomando como base a Resolução CFESS nº 775, de 21 de outubro de 2016, que estabelece os patamares mínimo e máximo para fixação da anuidade para o exercício de 2017 de pessoa física e o patamar da anuidade de pessoa jurídica, no âmbito dos CRESS.

A Resolução também prevê, entre outros aspectos, em seu art. 1º, a anuidade de pessoa física, a ser cobrada pelos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, no EXERCÍCIO DE 2017.

Após assembleia, em que se realizou um amplo debate, o CRESS-ES repôs a inflação de acordo com o INPC/IBGE apurado nos últimos 12 meses, que foi de 9,62%, Sendo assim, o valor da anuidade para o exercício de 2017 foi fixado em R\$ 441,80. Vale reforçar que o valor da anuidade pode ser parcelado em até 6 vezes; ou pago em cota única com 15%, 10%, 5% de descontos, ou sem desconto, conforme descrito na tabela abaixo.

Os boletos serão enviados via Correios para o endereço dos/as profissionais, mas também podem ser solicitados pelo telefone (27) 3222-0444 ou pelo e-mail cobranca@cress-es.org.br.

ANUIDADE 2017
COTA ÚNICA

Pagamento até 10/02/2017	R\$
(desconto de 15%)	375,53
Pagamento até 10/03/2017	R\$
(desconto de 10%)	397,62
Pagamento até 10/04/2017	R\$
(desconto de 5%)	419,71
Pagamento em 10/05/2017	R\$
(sem desconto)	441,80

OU

R\$ 441,80 PARCELADO EM 06 VEZES

1ª Parcela em 10/02/2017	R\$ 73,63
2ª Parcela em 10/03/2017	R\$ 73,63
3ª Parcela em 10/04/2017	R\$ 73,63
4ª Parcela em 10/05/2017	R\$ 73,63
5ª Parcela em 10/06/2017	R\$ 73,63
6ª Parcela em 10/07/2017	R\$ 73,65